

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RP Nº 003/2021

Processos Administrativos: 481820 e 666220	Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 22 de março de 2021	Horário: 09h00min
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco (1º andar), Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: cilic@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamentos Regionais do Maranhão - **SESI/SENAI/DR-MA**, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - CILIC, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- ANEXO I - Termo de Referência do Sesi;
- ANEXO II - Especificação do Objeto do Sesi;
- ANEXO III - Termo de Referência do Senai;
- ANEXO IV - Especificação do Objeto do Senai;
- ANEXO V - Proposta de Preços Padronizada;
- ANEXO VI - Carta de Credenciamento;
- ANEXO VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços do Sesi;
- ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços do Senai.

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.fiema.org.br/sesi> ou <http://www.fiema.org.br/senai>, através da guia "Editais" -> Concorrência.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: cilic@fiema.org.br, até às **17h00min** do dia **17.03.2021**.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender as necessidades do Sesi/Senai/DR-MA, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/SENAI/DR-MA** e demais Unidades.

- 1.3.** O **SESI/SENAI/DR-MA** não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
 - 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
 - 2.2.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – “A” e “B” - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE “A”
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RP
EDITAL Nº 003/2021 -
SESI/SENAI/DR-MA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE

ENVELOPE “B”
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA RP
EDITAL Nº 003/2021 -
SESI/SENAI/DR-MA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.** acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Serviço Social da Indústria - SESI/DR-MA
 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-MA
 A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA (1º andar).

- 2.3.1.1.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.
- 2.3.1.2.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão sumária** de quaisquer licitantes do processo licitatório.
- 2.3.1.3.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.
- 2.4.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.
- 2.5.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 2.7.** A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.**, em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.
- 2.8.** Tendo em vista as medidas de prevenção determinadas pelo poder público durante o período da Pandemia COVID-19, o SESI e o SENAI estão adotando algumas medidas de prevenção, tais como:
- 2.8.1.** Vedação da presença de representantes das empresas pertencentes ao grupo de risco;
- 2.8.2.** Permitida a entrada de apenas 1 (um) representante de cada empresa na sala de licitação;
- 2.8.3.** Os representantes das empresas deverão obrigatoriamente estar usando máscara;
- 2.8.4.** Higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerão as sessões, assim como da sala de licitação, após cada sessão;
- 2.8.5.** Higienização das mãos dos representantes das empresas com álcool em gel ao entrar e ao sair da sala de licitação;
- 2.8.6.** Organização da sala de licitação com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**
- a) Documento de identificação com foto;
 - b) Carta de Credenciamento - **Anexo VI** ou Procuração devidamente autenticada;
 - c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.
- 3.1.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original.
- 3.1.2.** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia autenticada do Contrato Social e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.4.** A ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.
- 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
- 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5.** Caso haja suspensão de sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1.** Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou original.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 4.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 4.4.1.**

4.2. As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.

4.3. A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.4.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser apresentada acompanhada de Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;

b.1 Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.

- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo VIII**;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica** contendo descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.5.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

4.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;

a.1 Caso haja suspensão da sessão, a validade da certidão constante no item 4.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2019) ou Balanco de Abertura**, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanco ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balancos apresentados via **SPED** - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- **Sociedades anônimas:** publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
- **Sociedades por cotas de responsabilidade limitada:** por fotocópia do Balanco do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante** ou por fotocópia do Balanco Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
- **Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:** por fotocópia do Balanco do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante**, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanco e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, **devidamente assinado pelo Contador da empresa.**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1 As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, **menor ou igual a 1 (um)**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.
- c.2 As licitantes recém constituídas, que apresentarem **Balanco de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.
- d) As **Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP** que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de Declaração do Porte da empresa - **Anexo VII**;
- d.1 A Comissão confrontará o documento apresentado com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balanço.

4.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.7.1. Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
- **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
 - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
 - **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

4.7.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

4.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

4.8.1. Em nome do **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

4.9. A empresa proponente deverá anexar os documentos relacionados no **item 4.**, em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por **Membro da Comissão** ou **Presidente**, ou por outro servidor designado para essa atividade.

4.9.1. A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **18.03.2021**, com as seguintes condições:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos rasurados;
- c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
- d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.

4.9.1.1. A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

4.10. Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.

4.11. Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.

4.12. Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.

4.13. Aberto o envelope **"A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Presidente e Membros da Comissão.

4.14. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas **inabilitadas** serão devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.

4.15. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope **DOCUMENTAÇÃO**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.

- 4.16.** Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

- 5.1.** O envelope "B" conterà a "Proposta de Preço", observando o modelo constante no **Anexo V**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.
- 5.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
- Dados do representante legal com CPF;
 - Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
 - Especificação de cada item com descrição detalhada das características, incluindo **marca**, de acordo com os **Anexos II e IV**;
 - Indicação do preço unitário e total, obedecendo ao valor máximo de cada item, constante nos Anexos II e IV, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
 - Indicação do prazo de validade da proposta, conforme previsto no **item 5.3**;
 - Indicação do prazo de entrega, conforme previsto no **item 16.1.**;
 - As Declarações, conforme **Anexo V** (Proposta Padronizada);
 - As licitantes deverão apresentar **propostas separadas** para o **SESI** e para o **SENAI**, de acordo com as especificações constantes nos **Anexos II e IV**;
 - Para os **itens coincidentes**, que possuem a mesma descrição, entre **SESI e SENAI**, as empresas deverão **obrigatoriamente** ofertar os mesmos **valores e marcas**, sendo **desclassificados** os itens que apresentarem valores e marcas divergentes.
- 5.3.** As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.
- 5.4.** Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
- 5.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

- 5.6.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 5.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
 - Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
 - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do SENAI, disponível no site www.fiema.org.br, aceitando-o de forma integral e irretratável.
- 5.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.
- 5.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 5.10.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão à Presidente os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço.
- 6.3.** Iniciada a sessão, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.4.** Recebidos os envelopes de todos as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante de cada licitante presente.
- 6.5.** A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - Documentos de Habilitação.
- 6.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de **Documentos de Habilitação e Proposta de Preço** e em um único momento, em face da análise dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços apresentados, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.
- 6.7. DO JULGAMENTO**
- 6.7.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- 6.7.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.
- 6.7.3.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o SESI e o SENAI poderão fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço, assim como da fase de habilitação caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da CILIC, ao Superintendente Regional.
- 7.2.** Os recursos deverão ser interpostos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da recorrida decisão.
- 7.3.** Os recursos serão julgados pelo Superintendente Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.
- 7.3.1.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, **05 (cinco) dias úteis**, de que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.
- 7.3.2.** O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.4.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal). Deverão ser protocolados no horário de **08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30**, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA e Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.
- 7.4.1.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos nos **itens 7.2., 7.3.1. e 7.4.**
- 7.4.2.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 7.2., 7.3.1. e 7.4.**

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado da Concorrência.

- 8.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 8.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Após a homologação deste procedimento, a **Administração do SESI e do SENAI convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.
- 9.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura da Ata, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 9.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 12.** deste Edital.
- 9.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 10.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 10.3.** A atestação da Nota Fiscal ou Fatura referente aos produtos/serviços caberá ao SESI/SENAI/DR-MA.
- 10.4.** O SESI/SENAI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora** nos termos deste ato convocatório.
- 10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 10.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

11. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço.

- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Comissão poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) Os preços dos itens deverão respeitar o valor máximo que consta nos Anexos II e IV, não sendo aceitas propostas com valores acima;
- d) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- 12.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 12.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 12.4.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 12.6.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 12.7.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1.** Até **17h00min** do dia **17.03.2021**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.
- 13.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 13.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 13.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.

- 13.5.** A impugnação interposta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA e Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.
- 13.6.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos no **item 13.1**.
- 13.7.** Não serão considerados os pedidos de impugnação protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 13.1. e 13.5**.

14. DO RECEBIMENTO

- 14.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- 14.1.1.** Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório"**, na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/SENAI/DR-MA e do Licitante;
- 14.1.2.** Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo"**, após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- 14.2.** O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SESI/SENAI/DR-MA.
- 14.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 14.4.** O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

15. DA AMOSTRA

- 15.1.** A Comissão poderá solicitar às licitantes, **amostras** dos itens ofertados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, depois de recebida a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:
- Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
 - A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;
 - Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.
- 15.2.** As amostras ficarão a disposição da Administração do SESI/SENAI/DR-MA, até o primeiro dia útil posterior a homologação, do resultado deste processo licitatório, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade da **licitante vencedora** que poderão a critério da Comissão, ficar retidos até a entrega total dos itens adjudicados.

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 16.1.** Para o **SESI**, fica estabelecido o prazo de até **10 (dez) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Para o **SENAI**, a entrega dos materiais será definida conforme **cronograma** a ser definido pela Coordenadoria de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação.
- 16.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do Sesi/SENAI/DR-MA convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.
- 16.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes remanescentes**, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 16.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 16.6.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas Unidades abaixo relacionadas:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	
UNIDADE	ENDEREÇO
Unidade de Promoção da Saúde Sesi Araçagy	Avenida dos Marinheiros, s/nº, Araçagy. São José de Ribamar - MA - CEP: 65110-000.
CAT Imperatriz - MA	Rua Aquiles Lisboa, Escola Marly Sarney, Mercadinho. Imperatriz - MA - CEP: 65.901-340.

SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	
UNIDADE	ENDEREÇO
CEPT Distrito Industrial	BR 135, Km 5, Tibiri, São Luís - MA, CEP: 65099-110
CEPT Caxias	Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélon Queiroz, Caxias - MA CEP: 65605-305
CEPT Imperatriz	Rua Y, s/n, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-180

17. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

17.1. O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente Instrumento.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do SENAI em seu Artigo 30.

18.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

18.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A critério da Administração do Sesi/SENAI/DR-MA, este torneio poderá:

- a) Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Ser cancelado, antes de emitida autorização de serviço, desde que justificado;
- d) Ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

19.2. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.3. Caberá ao Sesi/SENAI:

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
- b) Impedir que terceiros executassem o objeto deste torneio;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da **Unidade de Promoção da Saúde - Sesi Araçagy** e da **Coordenadoria de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do SENAI/DR-MA**, de acordo com os Termos de Referência anexos a este Edital;

- e) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.
- 19.4.** Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 19.5.** É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.
- 19.6.** A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termos de Referência anexos a este Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** É facultada à Comissão, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 20.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: cilic@fiema.org.br ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.
- 20.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço <http://www.fiema.org.br/sesi> ou <http://www.fiema.org.br/senai>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 20.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

21. DO FORO

- 21.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 26 de fevereiro de 2021.

Fernanda M. Bertrand de Carvalho
Presidente

Luana Ribeiro de Carvalho
Membro

Rosilda Lopes Costa
Membro

Manuela Contente Martins
Membro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - SESI
OBJETO

Contratação de empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.

JUSTIFICATIVA

Devido solicitações, eventos e contratos de prestação de serviços em Alimentação e Nutrição com demandas para Cursos, Oficinas e Intervenções durante o ano de 2020/2021, solicita-se aquisição de **gêneros alimentícios não-perecíveis destinados** a estes atendimentos.

ESPECIFICAÇÃO

Açúcar Refinado - Açúcar refinado branco, comum, sem sujidade, de 1º qualidade, validade mínima de 08 meses, embalagem hermeticamente fechada com 1kg.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10kg	80kg

Adoçante dietético em pó – Para forno e fogão a base de sucralose, embalagem com 1000 envelopes na caixa, com de 0,6g por envelope validade de no mínimo 3 anos, data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 caixas	50 caixas

Adoçante dietético em pó – A base de Stévia (100%), em pó, aspecto físico branco, com registro no ministério da saúde, acondicionado em caixas de aproximadamente 30 g, contendo sachês de até 600 mg cada. Prazo de validade mínima de 12(doze) meses a partir da entrega.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 caixas	50 caixas

Alecrim: desidratado. Embalagem, contendo no mínimo 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões de Alimentos.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
30 pacotes	50 pacotes

Alho em pasta – embalagem plástica e transparente de 200g com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
30 pacotes	50 pacotes

Amido de Milho - Caixa de 500g com validade mínima de 08 meses estampada na embalagem.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 unidades	50 unidades

Arroz - branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e safra corrente. A embalagem deve ser plástica resistente, transparente, incolor com capacidade de 01kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas. Selecionados eletronicamente grão em grão. Prazo de validade com mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 pacotes	50 pacotes

Arroz Integral - tipo 1, longo fino. A embalagem deve ser plástica resistente, transparente, incolor com capacidade de 01kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas. Selecionados eletronicamente grão em grão. Prazo de validade com mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 pacotes	50 pacotes

Aveia em flocos - Aveia em flocos finos 100 % embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão contendo 200 g. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, vedada, acondicionada em caixa. Prazo de validade com mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 caixas	50 caixas

Azeite de oliva - tipo extra virgem. A embalagem deve ser em lata com folhas de flandres e capacidade de 500ml com acidez menor que 0,5%. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 unidades	50 unidades

Azeitona verde: fatiada, em embalagem original com 200g em conserva, de 1ª qualidade, c/data de validade e fabricação. Prazo de validade com mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 unidades	80 unidades

Atum: embalagem de 170g, valor drenado de aproximadamente 120g em óleo comestível, numa em molho de tomate, com validade de no mínimo 10 meses descrita na embalagem.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10latas	50 latas

Café torrado moído tradicional - características gerais: Com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rendimento mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto para cada pacote de 500 g. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Embalagem primária: Embalagem contendo 500g, com dupla proteção, sendo a embalagem interna em alto vácuo e a externa de caixa de papelão. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 pacotes	50 pacotes

Chá de capim-cidreira - Em sachê (saquinho), caixa com 10 sachês envelopados individualmente com peso líquido mínimo da caixa: 10g. Prazo de validade com mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 caixas	50 caixas

Chocolate - em pó: com 100% cacau solúvel. Não contém glúten, 200g. Aparência com sabor e cheiros próprios. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 caixas	50 caixas

Coco ralado seco - sem adição de açúcar em flocos finos. A embalagem deve ser de polietileno atóxico transparente, contendo 100g. Prazo de validade com mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 pacotes	50 pacotes

Colorau - Corante natural de urucum, pacote de 50g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característica do produto. Prazo de validade com mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 pacotes	50 pacotes

Farinha de Mandioca – grupo: seca, subgrupo: extrafina, classe: branca, tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso não característico do produto além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). A embalagem deve ser plástica resistente, transparente, incolor com capacidade de 01kg em plástico atóxico. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Prazo de validade com mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10kg	50kg

Farinha de trigo sem fermento: Farinha de trigo tipo 1, contendo na embalagem a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, validade mínima de 08 meses, embalagem hermeticamente fechada com 01 kg farinha de trigo tipo 1, contendo na embalagem a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, validade mínima de 08 meses, embalagem hermeticamente fechada com 01 kg.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10kg	50kg

Farinha de trigo integral fina: Farinha de trigo integral contendo na embalagem a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do fornecedor. Embalagem hermeticamente fechada com 1kg.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10kg	50kg

Farinha de rosca: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade de compra: 500g.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10kg	50kg

Feijão Preto – tipo 1: pacote de 1Kg, novo de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10kg	50kg

Fermento biológico seco instantâneo para pão. O fermento biológico destina-se a ser empregado no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos afins de confeitaria. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá

possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Acondicionado em embalagem com 4 tabletes de 15g cada. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 pacotes	50 pacotes

Fermento químico em pó – embalagem plástica contendo 100 gramas, sem glúten. Prazo de validade com no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 PACOTES	50 PACOTES

Granola – Cereal matinal integral, sem adição de açúcar, embalagem plástica contendo 300 g. Prazo de validade com no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 PACOTES	50 PACOTES

Gelatina – em pó sem sabor, para preparo de gelatina em embalagem plástica e atóxica de 12g contendo data de fabricação, prazo de validade e número de lote.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 caixas	50 caixas

Leite condensado - preparado a partir de leite integral açúcar e lactose com 0% de gordura trans. Não deve conter glúten. Embalagem em caixa com capacidade de 395g. Prazo de validade com, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 caixas	50 caixas

Leite em pó integral – 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido em vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado em 200 g. Prazo de validade com, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 pacotes	50 pacotes

Leite líquido integral UHT – Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização (UHT ou UAT). A embalagem primária deve ser cartonada asséptica e a embalagem secundária deve preservar a integridade e qualidade do produto com capacidade de 01L (um litro). Prazo

de validade com mínimo de 06 (seis) meses a partir a data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Deve atender a legislação vigente com registro no Ministério da Agricultura.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 litros	50 litros

Leite líquido de amêndoa – leite feito com amêndoas. A embalagem primária deve ser cartonada asséptica e a embalagem secundária deve preservar a integridade e qualidade do produto com capacidade de 01L (um litro). Prazo de validade com mínimo de 06 (seis) meses a partir a data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Deve atender a legislação vigente com registro no Ministério da Agricultura.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 litros	50 litros

Leite líquido de arroz integral – leite feito com arroz integral, Contendo Água, arroz integral, fibra solúvel, óleo vegetal de girassol, cálcio, sal, vitamina D, estabilizante goma gelana, aromatizantes e emulsificantes lecitina de soja. A embalagem primária deve ser cartonada asséptica e a embalagem secundária deve preservar a integridade e qualidade do produto com capacidade de 01L (um litro). Prazo de validade com mínimo de 06 (seis) meses a partir a data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Deve atender a legislação vigente com registro no Ministério da Agricultura.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 litros	50 litros

Leite líquido sem lactose de soja. Embalagem de 1 litro. Naturalmente sem lactose e sem colesterol, de origem vegetal, fortificado com vitaminas a, b2, b6, b12, c ,d, e, ácido fólico, minerais, calcio e zinco. Validade minima para o recebimento do produto de 04 meses. A embalagem primária deve ser cartonada asséptica e a embalagem secundária deve preservar a integridade e qualidade do produto com capacidade de 01L (um litro). Prazo de validade com mínimo de 06 (seis) meses a partir a data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Deve atender a legislação vigente com registro no Ministério da Agricultura.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 litros	50 litros

Linhaça – farinha de linhaça dourada contendo ácidos graxos essenciais ômega 3 e ômega 6 para fins de alimentação humana. Embalagem plástica transparente com capacidade de 200g. Prazo de validade com mínimo de 06 (seis) meses a partir a data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 pacotes	80 pacotes

Macarrão espaguetti sem ovos: contendo sêmola de trigo de 1ª qualidade em embalagem de 500g. A embalagem deve ser atóxica, estria intacta e deve constar a informação nutricional, ingredientes, data de validade e lote. Com prazo de validade até 6 meses a partir da data de entrega.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 pacotes	50 pacotes

Maionese light – embalagem plástica contendo 500 gramas, sem glúten. Prazo de validade com no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 UNIDADES	50 UNIDADES

Manjeriço – tipo desidratado com embalagem de 50g com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
5 UNIDADES	50 UNIDADES

Milho verde e ervilha em conserva: milho verde e ervilha em conserva de 1ª qualidade em embalagem original com 200g (peso drenado). Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 latas	50 latas

Mesocarpo de babaçu: embalagem 500g com prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 UNIDADES	80 UNIDADES

Molho de tomate em conserva: Molho de tomate tradicional, concentrado em lata, contendo seguintes componentes: tomate, açúcar e sal. produto contendo 2 kg , produto de boa qualidade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade de produto . Validade mínima 6 meses.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 LATAS	80 LATAS

Óleo de soja – Óleo de soja comestível, vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol, contendo na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do fornecedor. garrafa plástica resistente hermeticamente fechada com 900ml.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 garrafas	50 garrafas

Óleo de girassol – refinado, acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 900 ml. Prazo de validade com mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Prazo de validade com mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 garrafas	50 garrafas

Óleo de milho – refinado, acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 900 ml. Prazo de validade com mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Prazo de validade com mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 garrafas	50 garrafas

Proteína texturizada de soja - Proteína de soja texturizada na cor caramelo PTS média. Embalagem de 250g com boa qualidade. Prazo de validade com, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 UNIDADES	50 UNIDADES

Orégano - folhas desidratadas com cheiro e sabor característico. Embalagem plástica transparente hermeticamente fechada com capacidade para 10g. Prazo de validade com, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 UNIDADES	50 UNIDADES

Queijo ralado: tipo parmesão em embalagem de 100g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento de validade e embalagem danificada. A rotulagem deve conter nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 pacotes de 100g	50 pacotes de 100 g

Pimenta calabresa desidratada - condimento semente pimenta calabresa - condimento, apresentação semente, matéria-prima pimenta calabresa, aspecto físico granulado. Embalagem aproximada 10g.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
5 UNIDADES	50 UNIDADES

Sal - Sal refinado iodado para consumo doméstico, contendo na embalagem dados da identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do fornecedor. Embalado hermeticamente fechada com 1kg.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
5 UNIDADES	50 UNIDADES

Vinagre - fermentado acético de maçã orgânica hidratado em embalagem com capacidade de 500 ml. Prazo de validade com mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 UNIDADES	50 UNIDADES

Tempero completo sem pimenta - Embalagem 1 kg. contendo sal, alho, cebola. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
5 UNIDADES	50 UNIDADES

Castanha de caju: industrializada de 1ª qualidade embalagem com 1 kg. Validade mínima para o recebimento do material de 4 meses.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
5 pacotes	50 pacotes

Fubá de milho pre-cozido: (cuscuz vitaminado) embalagem de 500 g. Validade mínima para o recebimento de 4 meses.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
5 pacotes	50 pacotes

Açafrão em pó puro: de 1ª qualidade embalagem com 200 g. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
5 pacotes	50 pacotes

Margarina vegetal: Margarina, composição básica óleo vegetal lipídeo hidrogenado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos e ácido graxo, acidulante acidez cítrica e conservante, para aplicação culinária. Embalagem de 500g. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 UNIDADES	80 UNIDADES

Bacon: bacon em manta embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente, a gordura deve ser branca e a carne avermelhada enquanto o couro marrom é dourada.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 kg	80 kg

Ovo de galinha branco grande: sem sujidades, com casca íntegra. Cartela de ovo de galinha in natura, branco, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada e boas condições. Embalagem: cartela com 30 ovos.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
10 cartelas	80 cartelas

Uva Passas: Fruta in natura, tipo uva, sem caroço, espécie passa, isenta de bichos, danos causados por agentes externos ou podridão, para aplicação alimentar, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem com 500g.

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
5 pacotes	10 pacotes

Observações:

- 1- Os produtos dessa pauta de compras deverão ser entregues em embalagem íntegra e conter, no rótulo, as seguintes informações: prazo de fabricação e validade, tabela de composição nutricional;
- 2- Todos os produtos deverão ser transportados em veículos adequados e em condições higiênicas satisfatórias.
- 3- No preço cotado deverão ser incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas que sejam devidas em decorrência do fornecimento dos itens objeto desta licitação.
- 4- Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas pela licitação.

VALOR ESTIMADO (R\$)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

A matéria deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após emissão da Autorização de Fornecimento.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência da Ata será de 12 meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02.02.02.01	3.04.03.01.14.01	3.1.01.03.06	

02.02.06.01	3.04.03.01.14.01	3.1.01.03.06	
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL			
Unidade de Promoção da Saúde - SESI Araçagi: Avenida dos Marinheiros, s/n, Araçagy. São José de Ribamar – MA – CEP: 65110-000. Contatos: Vanessa Carvalho – (98) 3268-1949 CAT IMPERATRIZ Endereço: Rua Aquiles Lisboa, Escola Marly Sarney, Mercadinho CEP 65.901-340 IMPERATRIZ			
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE			
A contratante terá a responsabilidade de: efetuar o pagamento ajustado na época de sua exigibilidade; Fiscalizar a prestação dos serviços.			
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA			
<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer e entregar material em condições adequadas, em local e prazo determinado; • Reparar, corrigir remover, reconstituir ou substituir às suas extensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA. • No valor cotado deverão ser incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas que sejam devidas em decorrência do fornecimento dos itens objeto desta licitação. 			
SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO			
• O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste termo de referência implicarão em sanções, advertência e/ou suspensão do contrato podendo ocasionar em não pagamento do valor estabelecido em nota fiscal.			
SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)			
N.A			
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)			
Unidade de Promoção da Saúde – SESI Araçagi. Endereço: Vila dos Marinheiros, sn – Araçagi. São José de Ribamar – MA. CEP: 65011-000. Contato: Vanessa Carvalho (98)32481969			
ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA			
Lilyanne Mendes Barros Lobato / Vanessa Carvalho			
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO			
Lilyanne Mendes Barros Lobato/ Vanessa Carvalho			
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)			
Ana Carolina Basileu Bandeira			

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SESI

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	AÇAFRÃO EM PÓ PURO: DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 200 G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	PAC	50	6,22	311,00
2	AÇÚCAR REFINADO BRANCO, COMUM, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG.	KG	80	3,50	280,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ - A BASE DE STÉVIA (100%), EM PÓ, ASPECTO FÍSICO BRANCO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE APROXIMADAMENTE 30 G, CONTENDO SACHES DE ATÉ 600 MG CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CXA	50	62,23	3.111,50
4	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ - PARA FORNO E FOGÃO A BASE DE SUCRALOSE, EMBALAGEM COM 1000 ENVELOPES NA CAIXA, COM DE 0,6G POR ENVELOPE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	CXA	50	79,30	3.965,00
5	ALECRIM: DESIDRATADO. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES DE ALIMENTOS.	GR	50	4,67	233,50
6	ALHO EM PASTA - EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE DE 200G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE)	UND	50	4,52	226,00

	MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
7	AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 500G COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	CXA	50	4,25	212,50
8	ARROZ - BRANCO TIPO I, NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SAFRA CORRENTE. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR COM CAPACIDADE DE 01KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADO. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	50	5,43	271,50
9	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1, LONGO FINO. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR COM CAPACIDADE DE 01KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADO. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	50	7,13	356,50

	E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS				
10	ATUM EM ÓLEO, EMBALAGEM DE 170G, VALOR DRENADO DE APROXIMADAMENTE 120G EM ÓLEO COMESTÍVEL, NUNCA EM MOLHO DE TOMATE, COM VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES DESCRITA NA EMBALAGEM.	LAT	50	9,53	476,50
11	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS 100 % EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO 200 G. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	CXA	50	2,82	141,00
12	AZEITE DE OLIVA: TIPO EXTRA VIRGEM. A EMBALAGEM DEVE SER EM LATA COM FOLHAS DE FLANDRES E CAPACIDADE DE 500 ML COM ACIDEZ MENOR QUE 0,5%. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE	LAT	50	22,32	1.116,00

	VALIDADE , LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS				
13	AZEITONA VERDE: FATIADA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200G EM CONSERVA, DE 1ª QUALIDADE, C/DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	UND	80	7,92	633,60
14	BACON EM MANTA EMBALADO A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE, A GORDURA DEVE SER BRANCA E A CARNE AVERMELHADA ENQUANTO O COURO MARROM E DOURADA	KG	80	32,60	2.608,00
15	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL - CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM SELO DE PUREZA ABIC. COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. RENDIMENTO MÍNIMO ESPERADO DE 6,25 LITROS DE CAFÉ PRONTO PARA CADA PACOTE DE 500 G. SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO FINO, COR CASTANHO; SABOR E ODOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM DUPLA PROTEÇÃO, SENDO A EMBALAGEM INTERNA EM ALTO VÁCUO E A EXTERNA DE CAIXA DE PAPELÃO. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E	UND	50	5,21	260,50

	EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.				
16	CASTANHA DE CAJU: INDUSTRIALIZADA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO MATERIAL DE 4 MESES.	UND	50	96,65	4.832,50
17	CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA - EM SACHÊ (SAQUINHO), CAIXA COM 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 10G. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	CXA	50	6,15	307,50
18	CHOCOLATE - EM PÓ: COM 100% CACAU SOLÚVEL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, 200G. APARÊNCIA COM SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	50	5,95	297,50
19	COCO RALADO SECO - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EM FLOCOS FINOS. A EMBALAGEM DEVE SER DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100G. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	50	4,18	209,00

	A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.				
20	COLORAU - CORANTE NATURAL DE URUCUM, PACOTE DE 50G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PAC	50	1,25	62,50
21	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO: SECA, SUBGRUPO: EXTRAFINA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS E/OU IMPUREZAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL (BRANCAS COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR COM CAPACIDADE DE 01KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	50	4,32	216,00
22	FARINHA DE ROSCA: OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO	SC	50	6,45	322,50

	ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE COMPRA: 500G.				
23	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	50	7,43	371,50
24	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE , VALIDADE MINIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 01 KG	UND	50	4,53	226,50
25	FEIJÃO PRETO - TIPO 1: PACOTE DE 1KG, NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	50	8,17	408,50
26	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO. O FERMENTO BIOLÓGICO DESTINA-SE A SER EMPREGADO NO PREPARO DE PÃES E CERTOS TIPOS DE BISCOITOS E PRODUTOS AFINS DE CONFEITARIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR	UND	50	5,96	298,00

	PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 4 TABLETES DE 15G CADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.				
27	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 GRAMAS, SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	50	4,16	208,00
28	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO: (CUSCUZ VITAMINADO) EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 4 MESES	PAC	50	3,12	156,00
29	GELATINA - EM PÓ SEM SABOR, PARA PREPARO DE GELATINA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA DE 12G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UND	50	4,41	220,50
30	GRANOLA - CEREAL MATINAL INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 300 G. PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	EMBAL	50	13,41	670,50
31	LEITE CONDENSADO - PREPARADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL AÇÚCAR E	UND	50	5,85	292,50

	LACTOSE COM 0% DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM EM CAIXA COM CAPACIDADE DE 395G. PRAZO DE VALIDADE COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.				
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 100% DE ORIGEM ANIMAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO EM VITAMINA A E D, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL ALUMINIZADO EM 200 G. PRAZO DE VALIDADE COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	SC	50	5,08	254,00
33	LEITE LÍQUIDO DE AMÊNDOA - LEITE FEITO COM AMÊNDOAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER CARTONADA ASSÉPTICA E A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE PRESERVAR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO COM CAPACIDADE DE 01L (UM LITRO). PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO	LIT	50	22,25	1.112,50

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
34	<p>LEITE LÍQUIDO DE ARROZ INTEGRAL - LEITE FEITO COM ARROZ INTEGRAL, CONTENDO ÁGUA, ARROZ INTEGRAL, FIBRA SOLÚVEL, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, CÁLCIO, SAL, VITAMINA D, ESTABILIZANTE GOMA GELANA, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER CARTONADA ASSÉPTICA E A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE PRESERVAR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO COM CAPACIDADE DE 01L (UM LITRO). PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p>	LIT	50	23,83	1.191,50
35	<p>LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT - LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO (UHT OU UAT). A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER CARTONADA ASSÉPTICA E A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE PRESERVAR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO COM CAPACIDADE DE 01L (UM LITRO). PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO</p>	CXA	50	5,06	253,00

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
36	LEITE LÍQUIDO SEM LACTOSE DE SOJA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. NATURALMENTE SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, DE ORIGEM VEGETAL, FORTIFICADO COM VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E, ÁCIDO FÓLICO, MINERAIS, CÁLCIO E ZINCO. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO DE 04 MESES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER CARTONADA ASSÉPTICA E A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE PRESERVAR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO COM CAPACIDADE DE 01L (UM LITRO). PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LIT	50	10,12	506,00
37	LINHAÇA - FARINHA DE LINHAÇA DOURADA CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200G. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	80	8,70	696,00
38	MACARRÃO SPAGUETTI SEM OVOS: CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500G. A	PAC	50	4,31	215,50

	EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTÁ INTACTA E DEVE CONSTAR A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE. COM PRAZO DE VALIDADE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
39	MAIONESE LIGHT - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS, SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	EMBAL	50	5,94	297,00
40	MANJERICÃO - TIPO DESIDRATADO COM EMBALAGEM DE 50G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	50	8,82	441,00
41	MARGARINA VEGETAL: MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LIPÍDEO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS E ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ACIDEZ CÍTRICA E CONSERVANTE, PARA APLICAÇÃO CULINÁRIA. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	80	5,22	417,60
42	MESOCARPO DE BABAÇU: EMBALAGEM 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	80	28,33	2.266,40
43	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA: MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200G (PESO DRENADO). REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE	LAT	50	3,65	182,50

	ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.				
44	MOLHO DE TOMATE EM CONSERVA: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, CONCENTRADO EM LATA, CONTENDO SEGUINTE COMPONENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. PRODUTO CONTENDO 2 KG , PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO . VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UND	80	5,13	410,40
45	ÓLEO DE GIRASSOL - REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	50	11,57	578,50
46	ÓLEO DE MILHO - REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE	UND	50	13,44	672,00

	INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.				
47	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, VEGETAL, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA COM 900ML, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR.	UND	50	6,23	311,50
48	ORÉGANO - FOLHAS DESIDRATADAS COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADA COM CAPACIDADE PARA 10G. PRAZO DE VALIDADE COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	50	4,25	212,50
49	OVO DE GALINHA BRANCO GRANDE: SEM SUJIDADES, COM CASCA ÍNTEGRA. CARTELA DE OVO DE GALINHA IN NATURA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E BOAS CONDIÇÕES. EMBALAGEM: CARTELA COM 30 OVOS.	CAR	80	20,55	1.644,00
50	PIMENTA CALABRESA DESIDRATADA - CONDIMENTO SEMENTE PIMENTA CALABRESA - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO SEMENTE, MATÉRIA-PRIMA PIMENTA CALABRESA, ASPECTO FÍSICO GRANULADO. EMBALAGEM APROXIMADA 10G.	SC	50	5,56	278,00
51	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA NA COR CARAMELO PTS MÉDIA. EMBALAGEM DE 250G COM BOA QUALIDADE. PRAZO DE	UND	50	8,06	403,00

	VALIDADE COM, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.				
52	QUEIJO RALADO: TIPO PARMESÃO EM EMBALAGEM DE 100G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DE VALIDADE E EMBALAGEM DANIFICADA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	50	6,31	315,50
53	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	50	1,98	99,00
54	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - EMBALAGEM 1 KG. CONTENDO SAL, ALHO, CEBOLA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	50	12,98	649,00
55	UVA PASSAS: FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, SEM CAROÇO, ESPÉCIE PASSA, ISENTA DE BICHOS, DANOS CAUSADOS POR AGENTES EXTERNOS OU PODRIDÃO, PARA APLICAÇÃO ALIMENTAR, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM COM 500G.	UND	10	30,45	304,50

56	VINAGRE - FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ ORGÂNICA HIDRATADO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	50	4,82	241,00
VALOR TOTAL MÁXIMO					37.254,50

ANEXO III
TERMOS DE REFERÊNCIA - SENAI

OBJETO			
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Carnes).			
JUSTIFICATIVA			
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Carnes) para atendimento às práticas dos cursos da área de alimentos e bebidas (aperfeiçoamento profissional, qualificação e técnico).			
ESPECIFICAÇÃO			
Conforme FO AD 07 em anexo.			
Observação: Os alimentos serão fornecidos conforme demanda e quantitativo do CEPT.			
VALOR ESTIMADO (R\$)			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL			
Conforme cronograma de entrega a ser definido após a conclusão do processo.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA			
09 (Nove) após assinatura do contrato.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
03.02.03.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	
03.02.05.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	
03.02.07.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	
OBS: Ratear a despesa de forma proporcional entre as unidades			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL			
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Distrito Industrial BR 135, Km 5, Tibiri, São Luís - MA, CEP: 65099-110			
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Caxias Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélon Queiroz, Caxias - MA CEP: 65605-305			
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Imperatriz Rua Y, s/n, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-180			
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE			
♦ A ser definido pela área de contrato.			
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA			
♦ A ser definido pela área de contrato.			
SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO			
♦ A ser definida pela área jurídica.			
SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)			
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Distrito Industrial BR 135, Km 5, Tibiri, São Luís - MA, CEP: 65099-110			

SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica – Caxias Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélon Queiroz, Caxias - MA CEP: 65605-305
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica – Imperatriz Rua Y, s/n, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP: 65907-180
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)
Coordenadoria de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação.
ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA
CEPT - DI: Geovana Campos Correa CEPT – Caxias: Sheylsbaldo Ribeiro Carvalho CEPT – Imperatriz: Diego Sâmade Silva Madeira
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CEPT - DI: José João Silva Fonseca CEPT – Caxias: Antônio Aridevaldo Araújo de Lima CEPT – Imperatriz: Wilberth Santos Raiol
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)
Scheherazade de Araújo Bastos

OBJETO			
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Condimentos).			
JUSTIFICATIVA			
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Condimentos) para atendimento às práticas dos cursos da área de alimentos e bebidas (aperfeiçoamento profissional, qualificação e técnico).			
ESPECIFICAÇÃO			
Conforme FO AD 07 em anexo. Observação: Os alimentos serão fornecidos conforme demanda e quantitativo do CEPT.			
VALOR ESTIMADO (R\$)			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL			
Conforme cronograma de entrega a ser definido após a conclusão do processo.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA			
09 (Nove) após assinatura do contrato.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
03.02.03.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	
03.02.05.01	3.03.03.02.01.01 3.03.03.02.02.01 3.03.03.01.01.01	3.1.01.03.02	
03.02.07.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	
OBS: Ratear a despesa de forma proporcional entre as unidades			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL			
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Distrito Industrial BR 135, Km 5, Tibiri, São Luís - MA, CEP: 65099-110			

SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica – Caxias Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélon Queiroz, Caxias - MA CEP: 65605-305
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica – Imperatriz Rua Y, s/n, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP: 65907-180
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
♦ A ser definido pela área de contrato.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
♦ A ser definido pela área de contrato.
SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO
♦ A ser definida pela área jurídica.
SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Distrito Industrial BR 135, Km 5, Tibiri, São Luís - MA, CEP: 65099-110
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica – Caxias Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélon Queiroz, Caxias - MA CEP: 65605-305
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica – Imperatriz Rua Y, s/n, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP: 65907-180
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)
Coordenadoria de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação.
ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA
CEPT - DI: Geovana Campos Correa CEPT – Caxias: Sheylsbald Ribeiro Carvalho CEPT – Imperatriz: Diego Sâmade Silva Madeira
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CEPT - DI: José João Silva Fonseca CEPT – Caxias: Antônio Aridevaldo Araújo de Lima CEPT – Imperatriz: Wilberth Santos Raiol
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)
Scheherazade de Araújo Bastos

OBJETO								
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Derivados do Leite).								
JUSTIFICATIVA								
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Derivados do Leite) para atendimento às práticas dos cursos da área de alimentos e bebidas (aperfeiçoamento profissional, qualificação e técnico).								
ESPECIFICAÇÃO								
Conforme FO AD 07 em anexo. Observação: Os alimentos serão fornecidos conforme demanda e quantitativo do CEPT.								
VALOR ESTIMADO (R\$)								
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL								
Conforme cronograma de entrega a ser definido após a conclusão do processo.								
PERÍODO DE VIGÊNCIA								
09 (Nove) após assinatura do contrato.								
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade</th> <th>Centro de</th> <th>Conta Contábil</th> <th>Saldo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Unidade	Centro de	Conta Contábil	Saldo				
Unidade	Centro de	Conta Contábil	Saldo					

	Responsabilidade		
03.02.03.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	
03.02.05.01	3.03.03.02.01.01 3.03.03.02.02.01 3.03.03.01.01.01	3.1.01.03.02	
03.02.07.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	

OBS: Ratear a despesa de forma proporcional entre as unidades

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Distrito Industrial
BR 135, Km 5, Tibiri, São Luís - MA, CEP: 65099-110

SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Caxias
Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélon Queiroz, Caxias - MA CEP: 65605-305

SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Imperatriz
Rua Y, s/n, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-180

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ♦ A ser definido pela área de contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ♦ A ser definido pela área de contrato.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- ♦ A ser definida pela área jurídica.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Distrito Industrial
BR 135, Km 5, Tibiri, São Luís - MA, CEP: 65099-110

SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Caxias
Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélon Queiroz, Caxias - MA CEP: 65605-305

SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Imperatriz
Rua Y, s/n, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-180

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

Coordenadoria de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação.

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

CEPT - DI: Geovana Campos Correa
CEPT - Caxias: Sheylsbald Ribeiro Carvalho
CEPT - Imperatriz: Diego Sâmide Silva Madeira

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CEPT - DI: José João Silva Fonseca
CEPT - Caxias: Antônio Aridevaldo Araújo de Lima
CEPT - Imperatriz: Wilberth Santos Raiol

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

Scheherazade de Araújo Bastos

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Frios).

JUSTIFICATIVA			
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Frios) para atendimento às práticas dos cursos da área de alimentos e bebidas (aperfeiçoamento profissional, qualificação e técnico).			
ESPECIFICAÇÃO			
Conforme FO AD 07 em anexo. Observação: Os alimentos serão fornecidos conforme demanda e quantitativo do CEPT.			
VALOR ESTIMADO (R\$)			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL			
Conforme cronograma de entrega a ser definido após a conclusão do processo.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA			
09 (Nove) após assinatura do contrato.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
03.02.03.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	
03.02.05.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	
03.02.07.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	
OBS: Ratear a despesa de forma proporcional entre as unidades			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL			
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Distrito Industrial BR 135, Km 5, Tibiri, São Luís - MA, CEP: 65099-110			
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Caxias Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélon Queiroz, Caxias - MA CEP: 65605-305			
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Imperatriz Rua Y, s/n, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-180			
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE			
♦ A ser definido pela área de contrato.			
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA			
♦ A ser definido pela área de contrato.			
SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO			
♦ A ser definida pela área jurídica.			
SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)			
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Distrito Industrial BR 135, Km 5, Tibiri, São Luís - MA, CEP: 65099-110			
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Caxias Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélon Queiroz, Caxias - MA CEP: 65605-305			
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Imperatriz Rua Y, s/n, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-180			
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)			

Coordenadoria de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação.
ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA
CEPT - DI: Geovana Campos Correa CEPT - Caxias: Sheylsald Ribeiro Carvalho CEPT - Imperatriz: Diego Sâmide Silva Madeira
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CEPT - DI: José João Silva Fonseca CEPT - Caxias: Antônio Aridevaldo Araújo de Lima CEPT - Imperatriz: Wilberth Santos Raiol
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)
Scheherazade de Araújo Bastos

OBJETO			
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Polpa de Frutas).			
JUSTIFICATIVA			
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Polpa de Frutas) para atendimento às práticas dos cursos da área de alimentos e bebidas (aperfeiçoamento profissional, qualificação e técnico).			
ESPECIFICAÇÃO			
Conforme FO AD 07 em anexo. Observação: Os alimentos serão fornecidos conforme demanda e quantitativo do CEPT.			
VALOR ESTIMADO (R\$)			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL			
Conforme cronograma de entrega a ser definido após a conclusão do processo.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA			
09 (Nove) após assinatura do contrato.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
03.02.03.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	
03.02.05.01	3.03.03.02.01.01 3.03.03.02.02.01 3.03.03.01.01.01	3.1.01.03.02	
03.02.07.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	
OBS: Ratear a despesa de forma proporcional entre as unidades			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL			
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Distrito Industrial BR 135, Km 5, Tibiri, São Luís - MA, CEP: 65099-110			
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Caxias Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélon Queiroz, Caxias - MA CEP: 65605-305			
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Imperatriz Rua Y, s/n, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-180			
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE			

♦ A ser definido pela área de contrato.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
♦ A ser definido pela área de contrato.
SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO
♦ A ser definida pela área jurídica.
SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Distrito Industrial BR 135, Km 5, Tibiri, São Luís - MA, CEP: 65099-110
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Caxias Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélon Queiroz, Caxias - MA CEP: 65605-305
SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Imperatriz Rua Y, s/n, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-180
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)
Coordenadoria de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação.
ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA
CEPT - DI: Geovana Campos Correa CEPT - Caxias: Sheylsbald Ribeiro Carvalho CEPT - Imperatriz: Diego Sâmide Silva Madeira
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CEPT - DI: José João Silva Fonseca CEPT - Caxias: Antônio Aridevaldo Araújo de Lima CEPT - Imperatriz: Wilberth Santos Raiol
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)
Scheherazade de Araújo Bastos

OBJETO			
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (secos e conservas).			
JUSTIFICATIVA			
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (secos e conservas) para atendimento às práticas dos cursos da área de alimentos e bebidas (aperfeiçoamento profissional, qualificação e técnico).			
ESPECIFICAÇÃO			
Conforme FO AD 07 em anexo. Observação: Os alimentos serão fornecidos conforme demanda e quantitativo do CEPT.			
VALOR ESTIMADO (R\$)			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL			
Conforme cronograma de entrega a ser definido após a conclusão do processo.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA			
Considerar no mínimo 60 dias, além do período de execução do serviço ou da entrega do material.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
03.02.03.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	
03.02.05.01	3.03.03.02.02.01	3.1.01.03.02	

	3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01		
03.02.07.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	

OBS: Ratear a despesa de forma proporcional entre as unidades

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Distrito Industrial
BR 135, Km 5, Tibiri, São Luís - MA, CEP: 65099-110

SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Caxias
Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélon Queiroz, Caxias - MA CEP: 65605-305

SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Imperatriz
Rua Y, s/n, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-180

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ♦ A ser definido pela área de contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ♦ A ser definido pela área de contrato.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- ♦ A ser definida pela área jurídica.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Distrito Industrial
BR 135, Km 5, Tibiri, São Luís - MA, CEP: 65099-110

SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Caxias
Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélon Queiroz, Caxias - MA CEP: 65605-305

SENAI Distrito Industrial - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - Imperatriz
Rua Y, s/n, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-180

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

Coordenadoria de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação.

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

CEPT - DI: Geovana Campos Correa
CEPT - Caxias: Sheylsald Ribeiro Carvalho
CEPT - Imperatriz: Diego Sâmide Silva Madeira

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CEPT - DI: José João Silva Fonseca
CEPT - Caxias: Antônio Aridevaldo Araújo de Lima
CEPT - Imperatriz: Wilberth Santos Raiol

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

Scheherazade de Araújo Bastos

ANEXO IV
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SENAI

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	ABACAXI EM CALDAS, ACONDICIONADA EM LATA, VALOR DRENADO 400G, COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES NA EMBALAGEM	UND	92	17,69	1.627,48
2	AÇAFRÃO EM PÓ PURO: DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 1G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	PAC	85	3,94	334,90
3	AÇUCAR CRISTAL ALVO, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1 KG	UND	340	4,05	1.377,00
4	AÇUCAR DE CONFETEIRO SEM AMIDO, EM SACOS PLÁSTICOS BRANCOS DE 1KG, COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DE PELO MENOS UM ANO	KG	348	5,87	2.042,76
5	AÇUCAR GRANULADO 100% BRANCO GRANULADO 1 KG COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES. AÇUCAR GRANULADO 100% GRANULADO PLÁSTICOS DE 1 KG	KG	70	3,37	235,90
6	AÇUCAR MASCAVO, NA COR MARROM OU DOURADA, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	KG	120	12,68	1.521,60
7	AÇUCAR REFINADO BRANCO, COMUM, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	KG	900	3,50	3.150,00
8	ALECRIM: DESIDRATADO. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 15G, COM VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	PAC	80	4,22	337,60
9	AMACIANTE DE CARNE EM PACOTE DE 1KG COM SAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	12	26,83	321,96
10	AMENDOAS CRUAS LAMINADAS FINAMENTE, SEM PELE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	62	28,77	1.783,74

11	AMENDOIM SEM CASCA, TORRADO E LEVEMENTE SALGADO. EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	62	24,63	1.527,06
12	AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 500G COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	430	4,25	1.827,50
13	ATUM EM ÓLEO, EMBALAGEM DE 170G, VALOR DRENADO DE APROXIMADAMENTE 120G EM ÓLEO COMESTÍVEL, NUNCA EM MOLHO DE TOMATE, COM VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES DESCRITA NA EMBALAGEM	LAT	92	9,53	876,76
14	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS 100 % EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO 1KG. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	70	8,49	594,30
15	AZEITE DE COCO BABAÇU, GARRAFA COM 1000ML CFOM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	GRF	15	44,73	670,95
16	AZEITE DE DENDÊ, GARRAFA DE 900ML BEM AVERMELHADO COM MAIS DE 1/5 DE PARTE MASSENTA NO FUNDO DA GARRAFA	GRF	33	16,96	559,68
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO, DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM COM 1L, COM ACIDEZ MAXIMA DE 5%. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	60	28,73	1.723,80

18	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO EM CONSERVA DE 1º QUALIDADE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	60	18,69	1.121,40
19	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA DE 1º QUALIDADE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	60	35,68	2.140,80
20	BACON EM MANTA EMBALADO A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE, A GORDURA DEVE SER BRANCA E A CARNE AVERMELHADA ENQUANTO O COURO MARROM E DOURADA	KG	24	32,60	782,40
21	BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTE DE 30G COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	260	2,88	748,80
22	BISCOITE CHAMPAGNE, PACOTE DE 180G, COM PELO MENOS 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	54	12,82	692,28
23	BISCOITO MAISENA PACOTE 200G COM VALIDADE DE 01 ANO ESTAMPADO NA CAIXA	PAC	54	6,64	358,56
24	CACAU EM PÓ, PACOTE DE 500G 100% CACAU SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	PAC	160	38,91	6.225,60
25	CAFÉ SOLÚVEL EMBALAGEM DE VIDRO DE 100G COM VALIDADE DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	VDR	18	9,91	178,38
26	CALDO DE CARNE EM PACOTE INDIVIDUAL INDUSTRIAL DE 1KG SEM SAL COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	17	23,37	397,29
27	CALDO DE GALINHA EM PACOTES INDIVIDUAIS INDUSTRIAIS DE 1KG SEM SAL COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	17	24,50	416,50
28	CALDOS DE LEGUMES EM CAIXA SEM ADIÇÃO DE SAL COM 57G E APROXIMADAMENTE 1 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	CXA	20	2,92	58,40
29	CANELA EM PAU EM PACOTE INDIVIDUAL COM 10G, ACONDICIONADO EM SACO DE	PAC	100	2,60	260,00

	POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMATICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
30	CANELA EM PÓ EM PACOTE DE 100G INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO VARIADO, COM CARACTERISTICA ROSADA, TENDO TEMPO MÍNIMO DE 1 ANO DE VALIDADE.	PAC	80	18,19	1.455,20
31	CARNE DE SOL, CHÃ DE DENTRO A VACUO DE COR AVERMELHADA	KG	25	45,55	1.138,75
32	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA, LIMPA, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA	KG	78	34,40	2.683,20
33	CASTANHA DO PARÁ INDUSTRIALIZADA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO MATERIAL DE 4 MESES.	PAC	126	133,94	16.876,44
34	CATCHUP 1 KG, CAIXA TETRA PAK, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS ORGÃOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA VIRGENTE	KG	27	13,80	372,60
35	CEBOLINHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 320G, COM VALIDADE NA EMBALAGEM DE PELO MENOS 06 MESES	VDR	25	15,66	391,50
36	CEREJA EM CALDA COM TALO EM CONSERVA, . EMBALAGEM LATA COM 3KG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	LAT	55	125,30	6.891,50

37	CHAMPIGNON COGUMELOS EM CONSERVA 200G, ACONDICIONADAS EM VIDRO DRENADO DE 200G, DE TONALIDADE MARFIM, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DESCRITA NA EMBALAGEM	VDR	60	11,56	693,60
38	CHANTILLY, CAIXA DE 1L COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM	CXA	24	27,11	650,64
39	CHOCOLATE AO LEITE BARRA DE 1KG COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA CAIXA	KG	140	44,43	6.220,20
40	CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU, EMBALAGEM DE 1 KG	PAC	146	48,24	7.043,04
41	CHOCOLATE GRANULADO SEM QUEBRA DE GRÃOS, PACOTE DE 1KG, COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	96	31,02	2.977,92
42	COLORAU EM PACOTE INDIVIDUAL DE 100G. O CALORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR, ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE, NO MÍNIMO, SEIS MESES A 1 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SC	75	2,59	194,25
43	COMINHO EM PACOTE INDIVIDUAL, DE APROXIMADAMENTE 200G, COM DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	PAC	85	2,30	195,50
44	CRAVO DA ÍNDIA EM PACOTE INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 15G, COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	100	2,83	283,00
45	CREAM CHEESE (QUEIJO CREMOSO) POTE COM 250G EM EMBALAGEM PLASTICA COM VALIDADE DESCRITA NA MESMA	PTE	93	24,92	2.317,56
46	CREME DE AVELÃ, POTE DE 350G COM A PRESENÇA DE 13% DE AVELÃ, CACAU EM PÓ PARCIALMENTE DESENGORDURADO(7,4%), LEITE DESNATADO EM PÓ (6,6%) E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	PTE	18	28,05	504,90
47	CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM DE 01 KG, SEM SAL, COM PELO MENOS 01 MÊS DE VALIDADE ESTAMPADA NA CAIXA	KG	24	35,73	857,52
48	CREME DE CONFEITEIRO EM PÓ AR FRIO, PARA RECHEIOS E COBERTURAS,	KG	90	33,57	3.021,30

	EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG APRESENTADO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .				
49	CREME DE LEITE CAIXA DE 200G, COM LEITE EM PÓ, ESPESSANTES CELULOSE MICRO CRISTALINA, CARRAGENA, GOMA ALFARROBA, GOMA GUAR E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	240	4,08	979,20
50	CREME DE LEITE CULINÁRIO, CAIXA DE 01 LITRO NÃO LIGHT COM PELO MENOS 04 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	CXA	70	23,64	1.654,80
51	CREME DE LEITE FRESCO EMBALAGEM 500ML, COM PELO MENOS UMA SEMANA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	GRF	18	19,20	345,60
52	CÚRCUMA (AÇAFRÃO-DA-TERRA) EM PACOTE DE 10G, SEM GLÚTEN E COM PELO MENOS UM MÊS DE VALIDADE	PAC	55	3,98	218,90
53	CURRY EM PACOTE INDIVIDUAL, CONTENDO 20G POR UNIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	80	5,17	413,60
54	DAMASCO SECO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG, CONTENCO VALIDADE DE 06 MESES	KG	27	52,51	1.417,77
55	DOCE DE LEITE, BALDE 800G COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	LAT	42	19,93	837,06
56	EMULSIFICANTE, INGREDIENTE ESPECIFICO PARA CONFECCÃO DE SORVETE E SOBREMESA, EMBALAGEM 100GR, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	PTE	360	8,56	3.081,60
57	ERVA DOCE EM PACOTE INDIVIDUAL COM 8G APROXIMADAMENTE, COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	200	4,45	890,00
58	ESSÊNCIA DE AMÊNDOA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	54	22,47	1.213,38
59	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	54	5,42	292,68

60	ESSÊNCIA DE LARANJA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	36	5,78	208,08
61	ESSÊNCIA DE MANTEIGA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	VDR	54	7,40	399,60
62	ESSÊNCIA DE MORANGO, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	54	4,59	247,86
63	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 01 KG, MASSA MOLE, COR VERMELHA, ARMAZENADO EM EMBALAGEM TRETA PAK, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMA 12 MESES	UND	200	12,62	2.524,00
64	FARINHA DE ROSCA CROCANTE PARA EMPANADOS, PESANDO 1KG	PAC	60	15,22	913,20
65	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	KG	270	7,43	2.006,10
66	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 01 KG	UND	1.300	4,53	5.889,00
67	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM SACO PLÁSTICO METALIZADO A VACUO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	KG	69	44,34	3.059,46
68	FIGOS EM CALDA, EMBALAGEM EM LATA VALOR DRENADO DE APROXIMADAMENTE 400G COM NO MINIMO 10 MESES DA VALIDADE DESCRIEO NA EMBALAGEM	LAT	90	17,61	1.584,90
69	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO, COM CERCA DE 2,200KG CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM	KG	80	12,38	990,40

	DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO ITEM, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA.				
70	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DE 6 MESES	KG	100	6,83	683,00
71	GELATINA EM FOLHA SEM SABOR TRANSPARENTE EM PACOTE DE 10G	PAC	60	3,02	181,20
72	GELATINA SABORES VARIADOS, CAIXA COM 35G COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	75	2,46	184,50
73	GELATINA SEM SABOR, INCOLOR COM APROXIMADAMENTE 24G COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE PELO MENOS 08 MESES	PAC	660	5,68	3.748,80
74	GELÉIA DE BRILHO SABOR MORANGO EM BALDE DE 4KG COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MINIMO 06 MESES	BLD	18	37,49	674,82
75	GELÉIA DE BRILHO SABOR NEUTRO EM BALDE DE 4KG COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MINIMO 06 MESES	BLD	18	6,78	122,04
76	GERGELIM PRETO EMBALAGEM 1 KG, 100% PRETO COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	KG	44	44,48	1.957,12
77	GLICERINA LÍQUIDA POTE COM 200ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	108	11,83	1.277,64
78	GLUCOSE CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES (CADA UNIDADE DEVE SER PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA COM 250G	CXA	70	16,10	1.127,00
79	GOIABA EM CALDA, EMBALAGEM DE 400G, O FRUTO DEVERÃO ESTAR VERMELHOS E COM ASPECTO BRILHANTE COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 01 ANO DESCRITA NA EMBALAGEM	VDR	36	11,95	430,20

80	GOIABADA EM PACOTE DE 500GR COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	120	8,36	1.003,20
81	GORDURA HIDROGENADA, PACOTE COM 500G COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	PAC	65	12,31	800,15
82	GRANOLA CONTENDO MISTURA DE FRUTAS SECAS, CEREAIS, GRÃOS INTEGRAIS E SEMENTES CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR. EMBALAGEM SACO PLASTICO METALIZADO A VACUO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	UND	80	45,13	3.610,40
83	GRÃO DE BICO, GRÃOS LIMPOS, NOVOS, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS, POCOTE COM 500G COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	9	8,92	80,28
84	LEITE CONDENSADO INDUSTRIALIZADO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR. EMBALAGEM LATA DE AÇO OU CAIXA DE PAPELÃO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	UND	180	25,39	4.570,20
85	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG APRESENTADO EM EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A APARTIR DA TA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	180	25,96	4.672,80
86	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA CONDIMENTADA COM PIMENTA CALABRESA, EMBALADA A VACUO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	KG	72	22,11	1.591,92

	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO ITEM, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA.				
87	MAIONESE TRADICIONAL INDUSTRIALIZADO CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO OU POTE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	UND	52	39,43	2.050,36
88	MANJERICÃO DESIDRATADO COR VERDE CLARO EM PACOTE INDIVIDUAL COM 20G EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS, FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMATICAMENTE VEDADO.	SC	41	7,61	312,01
89	MANTEIGA COM SAL, POTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	140	10,13	1.418,20
90	MANTEIGA SEM SAL, POTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	200	31,35	6.270,00
91	MARGARINA FOLHADA 80% LIPÍDIOS, EM BARRA INDIVIDUAL DE 2KG COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	KG	50	36,90	1.845,00
92	MARGARINA VEGETAL 80% DE LIPÍDIOS DE 3KG, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO OU DE OUTRA CARACTERISTICA INDESEJAVEL - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSOE RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO	BLD	170	18,40	3.128,00

	DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/ DIPOA COM PELO MENOS 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADA NO BALDE.				
93	MELHORADOR DE MASSA, POTE COM 100G COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PTE	200	8,12	1.624,00
94	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO, EMBALAGEM DE 1KG COM PELO MENOS 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADA NO PACOTE	UND	174	24,93	4.337,82
95	MORTADELA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 03 MESES	KG	72	16,77	1.207,44
96	MOSTARDA AMARELA, BISNAGA DE 200G COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 ANO DESCRITA NA EMBALAGEM	UND	45	4,21	189,45
97	NOZ MOSCADA EM PACOTE COM 2 UNIDADES POR EMBALAGEM	PAC	75	2,92	219,00
98	NOZES SEM CASCA EMBALAGEM DE 1KG E VALIDADE MINIMA DE 1 MÊS NA EMBALAGEM	PAC	36	84,60	3.045,60
99	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, VEGETAL, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, GARRAFA PLASTICA RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA COM 900ML, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR.	UND	260	6,23	1.619,80
100	PEITO DE FRANGO, RESFRIADO, COM CERCA DE 600G CADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO IKTEM, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA	KG	85	15,73	1.337,05

	DE 90 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA.				
101	PESSEGO EM CALDA, VALOR DRENADO APROXIMADAMENTE 500G, TOTAL INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, NÃO AMASSADA	LAT	54	22,58	1.219,32
102	PIMENTA CALABRESA EM PACOTE OU TUBO COM 20G COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	PAC	100	5,90	590,00
103	PIMENTA DO REINO EM GRÃO EM PACOTE INDIVIDUAL DE 200G	PAC	125	7,94	992,50
104	PISTACHE EM PACOTE DE 100G COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	180	8,81	1.585,80
105	PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA SABOR MORANGO PARA APLICAÇÃO EM MUSSES, TOTAS, CREMES, SORVETES, BOLOS E DOCES. EM PACOTE DE 100G COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	86	7,91	680,26
106	POLPA DE ABACAXI 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	64	11,87	759,68
107	POLPA DE AÇAÍ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	64	22,46	1.437,44
108	POLPA DE ACEROLA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	64	9,61	615,04
109	POLPA DE BACURI 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	64	18,59	1.189,76
110	POLPA DE CAJAZINHO 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	64	15,88	1.016,32
111	POLPA DE CAJÚ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	64	8,59	549,76
112	POLPA DE CUPUAÇU 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	64	14,30	915,20
113	POLPA DE GOIABA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	64	10,40	665,60
114	POLPA DE GRAVIOLA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	64	23,57	1.508,48
115	POLPA DE MANGA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	64	11,26	720,64
116	POLPA DE MARACUJÁ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	64	26,28	1.681,92
117	POLPA DE MORANGO 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	64	24,00	1.536,00
118	POLPA DE TANGERINA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	64	18,48	1.182,72
119	POLPA DE UMBU 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	64	13,43	859,52
120	POLVILHO AZEDO, PACOTE DE 1 KG COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES	KG	175	11,24	1.967,00

	ESTAMPADAS NA EMBALAGEM				
121	POVILHO DOCE EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR.	UND	160	11,59	1.854,40
122	PRESUNTO COZIDO COM CAPA GORDURA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 03 MESES	KG	62	35,30	2.188,60
123	QUEIJO CATUPIRY EMBALADO EM BISNAGA COM 500G, CREMOSO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS NA EMBALAGEM	BGA	108	31,30	3.380,40
124	QUEIJO CHEDDAR EM BISNAGA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 04 MENOS DE VALIDADE	KG	70	54,76	3.833,20
125	QUEIJO COALHO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Á VACUO, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 03 MESES	KG	72	48,48	3.490,56
126	QUEIJO GORGONZOLA NACIONAL, EM PEÇAS EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 08 MESES DE VALIDADE	KG	6	64,07	384,42
127	QUEIJO MINAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PRAZO DE PELO MENOS 30 DIAS	KG	42	48,25	2.026,50
128	QUEIJO MUSSARELA BARRA COM APROXIMADAMENTE 4KG, QUEIJO COM SAL, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL DE PELO MENOS 05 MESES	KG	144	43,67	6.288,48
129	QUEIJO PARMESÃO PEÇA INTEIRA COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES	KG	42	68,22	2.865,24
130	QUEIJO PARMESÃO RALADO EM FARPAS COM PACOTE DE 50G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	240	8,80	2.112,00
131	QUEIJO PROVOLONE, PEÇA INTEIRA, GROSSA, BOA CURA E DEFUMADO, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL DE PELO MENOS 06 MESES	KG	36	57,70	2.077,20
132	QUEIJO RICOTA FRESCA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE	KG	18	78,97	1.421,46

	EXPLÍCITA COM PRAZO DE PELO MENOS 04 MESES				
133	RECHEIO PRONTO PARA USO, SABOR CHOCOLATE CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM BALDE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1L	BLD	25	31,23	780,75
134	RECHEIO PRONTO PARA USO, SABOR MORANGO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM BALDE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1L	PTE	25	27,63	690,75
135	REQUEIJÃO EMBALADO EM POTES INDIVIDIAIS COM 200G, TENDO DATA DE VALIDADE VISÍVEL	UND	108	11,48	1.239,84
136	REQUEIJÃO LIGHT EMBALADO EM POTES INDIVIDIAIS COM 200G, TENDO DATA DE VALIDADE VISÍVEL	PTE	40	10,24	409,60
137	SAL GROSSO EM PACOTE INDIVIDUAL DE 1KG BRANCO 100% REFINADO COM VALIDADE DE, NO MÍNIMO, DE 8 MESES DA DATA DA ENTREGA	PAC	60	3,41	204,60
138	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	160	1,98	316,80
139	SALAME EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 04 MESES	KG	18	96,25	1.732,50
140	SALSICHA EMBALADO A VÁCUO COM 4KG, COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 04 MESES	KG	72	17,29	1.244,88
141	SUCO DE ACEROLA, GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	25	11,97	299,25
142	SUCO DE CAJÚ GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA	GRF	25	12,02	300,50

	EMBALAGEM				
143	SUCO DE MANGA GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	GRF	10	10,52	105,20
144	SUCO DE UVA GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	25	12,43	310,75
145	TAPIOCA FINA, PACOTE DE 1 KG COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	KG	136	6,54	889,44
146	TAPIOCA GROSSA, PACOTE DE 1 KG COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	KG	136	7,39	1.005,04
147	TOMATE SECO EM CONSERVA, CONSERVADO EM AZEITE ACONDICIONADO EM VIDRO OU BALDE, VALOR DRENADO APROXIMADAMENTE DE 1,6 KG, COM TOMATES FRANCIONADOS PELA METADE, BEM VERMELHOS, NUNCA MARRON	UND	18	64,70	1.164,60
148	VINAGRE BALSÂMICO, EM EMBALAGEM DE 500ML DE VIDRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	GRF	20	21,91	438,20
149	VINAGRE BRANCO, EMBALAGEM DE 500ML	UND	66	4,67	308,22
150	VINAGRE TINTO 500ML	GRF	24	3,98	95,52
151	VINHO DO PORTO CULINÁRIO DE 1 LITRO	GRF	12	94,60	1.135,20
152	VINHO MADEIRA CULINÁRIO DE 1 LITRO	GRF	12	95,67	1.148,04
153	VINHO TINTO SECO GARRAÇÃO DE 4,6 LITROS	GRF	12	139,60	1.675,20
VALOR TOTAL MÁXIMO					242.238,51

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ _____ (_____) para o valor total dos itens que serão fornecidos, conforme **Anexos II e IV**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital Nº 003/2021 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**.
3. **Para o SESI**, o prazo para entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias**, de acordo com o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, contados da comunicação oficial para a execução do objeto desta licitação. **Para o SENAI**, a entrega dos materiais será definida conforme **cronograma** a ser definido pela Coordenadoria de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação.
4. LDeclaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/SENAI/MA**.

São Luís, ___ de _____ de _____.

(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Data de emissão: __/__/____ CPF: _____

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Observação:

Apresentar propostas separadas para SESI e SENAI.

Emitir em papel que identifique ao licitante, com o CNPJ.

Os Anexos II e IV são partes integrantes de cada Proposta de Preço.

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 003/2021 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

(Representante da Empresa)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

EDITAL Nº 003/2021 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Departamentos Regionais do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que:

- I. Se enquadra como () MICROEMPRESA - ME ou () EMPRESA PEQUENO PORTE - EPP;
- II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

71

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Departamentos Regionais do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL Nº 003/2021 CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

72

ANEXO IX**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESI**

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA CONJUNTA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **003/2021**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº., telefone (.....)
....., estabelecida na Av, neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº., doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender as necessidades do Sesi/DR-MA, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o Sesi/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os pedidos serão formalizados pelo Sesi/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o Sesi/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas Unidades abaixo relacionadas:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	
UNIDADE	ENDEREÇO
Unidade de Promoção da Saúde SESI Araçagy	Avenida dos Marinheiros, s/nº, Araçagy. São José de Ribamar - MA - CEP: 65110-000.
CAT Imperatriz - MA	Rua Aquiles Lisboa, Escola Marly Sarney, Mercadinho. Imperatriz - MA - CEP: 65.901-340.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

6.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.6. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SESI/DR-MA para determinado bem ou serviço.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

6.8. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.

7.2. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

8.1. Fica estabelecido o prazo de até **10 (dez) dias** para entrega dos materiais, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

9.1. A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, em seu art. 30.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

10.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SESI/DR-MA:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do Sesi/DR-MA e do Licitante;

12.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

12.2. O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do Sesi/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.

13.2. É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.

13.4. A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do pedido. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá recusar a entrega, podendo ser rescindido o contrato, e aplicada cumulativamente as demais penalidades previstas.

14.3. A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.

14.4. É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.

14.5. A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.

14.6. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SESI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.7. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

14.8. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

14.9. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

15.1. As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das

licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

15.2. Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Efetuar o pagamento ajustado na época de sua exigibilidade;
- ✓ Fiscalizar a prestação dos serviços, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Fornecer e entregar material em condições adequadas, em local e prazo determinado;
- ✓ Reparar, corrigir remover, reconstituir ou substituir às suas extensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;
- ✓ No valor cotado deverão ser incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas que sejam devidas em decorrência do fornecimento dos itens objeto desta licitação.
- ✓ Os produtos dessa pauta de compras deverão ser entregues em embalagem íntegra e conter, no rótulo, as seguintes informações: prazo de fabricação e validade, tabela de composição nutricional;
- ✓ Todos os produtos deverão ser transportados em veículos adequados e em condições higiênicas satisfatórias;
- ✓ Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas pela licitação.

18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

19. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

19.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.
- 20.2.** As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital SESI nº. 003/2021 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.
- 20.3.** Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

21. DO FORO

- 21.1.** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações desta oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.
- 21.2.** E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2021.

Serviço Social da Indústria - SESI DR/MA
Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional

EMPRESA
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.

ANEXO X**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SENAI**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.775.543/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Raimundo Nonato Campelo Arruda.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA CONJUNTA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **003/2021**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº., telefone (.....)
....., estabelecida na Av neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº., doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender as necessidades do SENAI/DR-MA, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o SENAI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os pedidos serão formalizados pelo SENAI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SENAI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas Unidades abaixo relacionadas:

SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	
UNIDADE	ENDEREÇO
CEPT Distrito Industrial	BR 135, Km 5, Tibiri, São Luís - MA, CEP: 65099-110
CEPT Caxias	Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélion Queiroz, Caxias - MA CEP: 65605-305
CEPT Imperatriz	Rua Y, s/n, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-180

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

6.9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SENAI/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

6.10. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAI/DR-MA poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

6.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.12. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SENAI/DR-MA para determinado bem ou serviço.

6.13. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

6.14. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.

7.2. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

8.1. A entrega dos materiais será definida conforme **cronograma** a ser definido pela Coordenadoria de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

9.1. A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, em seu art. 30.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

10.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SENAI/DR-MA:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e do Licitante;

12.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

12.2. O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.

13.2. É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.

13.4. A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do pedido. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá recusar a entrega, podendo ser rescindido o contrato, e aplicada cumulativamente as demais penalidades previstas.

14.3. A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.

14.4. É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.

14.5. A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.

14.6. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.7. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

14.8. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

14.9. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

15.1. As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das

licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

15.2. Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Efetuar o pagamento ajustado na época de sua exigibilidade;
- ✓ Fiscalizar a prestação dos serviços, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Fornecer e entregar material em condições adequadas, em local e prazo determinado pela CONTRATADA;
- ✓ Reparar, corrigir remover, reconstituir ou substituir às suas extensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;
- ✓ No valor cotado deverão ser incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas que sejam devidas em decorrência do fornecimento dos itens objeto desta licitação;
- ✓ Os produtos dessa pauta de compras deverão ser entregues em embalagem íntegra e conter, no rótulo, as seguintes informações: prazo de fabricação e validade, tabela de composição nutricional;
- ✓ Todos os produtos deverão ser transportados em veículos adequados e em condições higiênicas satisfatórias;
- ✓ Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas pela licitação.

18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

19. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

19.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

20.2. As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital SENAI nº. 003/2021 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

20.3. Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

21. DO FORO

21.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações desta oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

21.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2021.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI DR/MA

Raimundo Nonato Campelo Arruda
Diretor Regional

EMPRESA

.....

Testemunhas:

1.

2.